



**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 07/2021 - PIBIC/CNPq**

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

### **1. Orientações gerais para inscrição**

1.1 Inscrições As inscrições poderão ser realizadas de 15 de dezembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, através de solicitação anexada via *Google Forms*, em <https://forms.gle/i2CCJrXeY5Xgb9Ep8>.

1.1.1 Cada docente (orientador) poderá solicitar até **3 (três) bolsas** do total de modalidades previstas em iniciação científica e/ou inovação tecnológica, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quarta bolsa. A solicitação será realizada pelo **professor orientador, por projeto**. Para cada projeto em que o professor deseja solicitar bolsista(s), deverá enviar nova solicitação.

1.1.2 O pesquisador poderá solicitar até **duas bolsas externas de Iniciação Científica - IC** (Fapergs/CNPq), observando que:

- a) Para solicitações em **projetos distintos**, a avaliação e classificação da solicitação ocorrerá de forma independente para cada pedido de cota;
- b) Quando a solicitação ocorrer para um **mesmo projeto**, o pedido somente poderá ser contemplado com a segunda cota caso todos os docentes aptos tenham sido contemplados ao menos com uma cota de bolsa.

1.2 **Período de vigência da bolsa:** de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023;

1.3 **Documentação necessária:** Para bolsas vinculadas à projetos novos ou em andamento (já cadastrados no *Workflow*) devem ser anexados ao *Google Forms* os seguintes documentos:

- a) link do currículo Lattes atualizado, com data a partir de **1º de dezembro de 2021**;
- b) extrato da produção docente (extraído do sistema de registro da produção docente, disponível em [http://online.unisc.br/acadnet/producao\\_docente/](http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/));
- c) planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet: [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html)), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar em formato Excel.
- d) plano(s) de trabalho para o(s) bolsista(s), em pdf, conforme modelo disponível em: [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html)

### **1.4 Requisitos do Projeto de Pesquisa**

1.4.1 Projeto em andamento, com aprovação do relatório ou projeto novo com parecer favorável do Comitê Interno de Avaliação (CIA) ou do Comitê Interno de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG) e pelo Conselho Acadêmico (CONAC), ou ainda, projeto com fomento externo;

1.4.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.4.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

### **1.5 Cronograma**

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	15/12/2021 a 16/02/2022	Submissão da documentação, pelo <i>Google Forms</i> .
Período de seleção	03/03/2022 a 14/03/2022	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação da planilha de pontuação	13/04/2022	A divulgação será realizada por e-mail.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	13/04/2022 a 25/04/2022	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, através do e-mail <a href="mailto:pesquisa@unisc.br">pesquisa@unisc.br</a> .
Resposta dos pedidos de reconsideração	Até o dia 09/05/2022	A resposta será enviada por e-mail.
Divulgação da planilha de pontuação após pedidos de reconsideração	12/05/2022	A divulgação será realizada por e-mail.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada no CONAC, após confirmação das cotas pelo CNPq e posteriormente em: <a href="https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html">https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html</a> .
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com os demais documentos exigidos.
Reunião orientativa	Setembro/2022	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica aos bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Setembro/2022 a Agosto/2023	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/09/2023	Conforme roteiro disponível na intranet: <a href="https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac">https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac</a>

## 2 Dos Requisitos para Inscrição - Quanto ao Orientador

2.1 Estar em dia com suas obrigações junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Inovação e Empreendedorismo e Direção de Extensão e Relações Comunitárias;

2.2 Ser pesquisador com titulação de doutor, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral, que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.

2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.4 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4<sup>1</sup> ou um capítulo de livro ou livro nos últimos 02 (dois) anos.

<sup>1</sup> Qualis 2013-2016.



2.5 Preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa CNPq ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

2.6 O pesquisador orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado como docente em Programas de Pós-graduação da Instituição.

2.7 Dedicar no mínimo 2 (duas) horas-atividade para o desenvolvimento do projeto.

2.8 Ter o registro no identificador digital ORCID e informá-lo na ficha de inscrição. Para orientações acessar: <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>.

### 3 Do processo de seleção

3.1 A análise da solicitação será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONAC, em conformidade com os critérios descritos no item 3.2, que segue.

3.2 Critérios de seleção conforme os formulários de avaliação [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html):

- a) atendimento aos termos do Edital;
- b) aprovar o projeto ou o relatório parcial do projeto de pesquisa no qual a solicitação de bolsa está vinculada;
- c) coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
- d) interesse institucional do projeto;
- e) titulação, produtividade científica e experiência em orientação do docente, apresentada no currículo Lattes do orientador;
- f) projetos novos não aprovados ou relatórios parciais de projetos não aprovados não têm direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

### 4 Da concessão das bolsas

4.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota de bolsas institucional Fapergs e CNPq. No momento, a cota institucional é de 46 bolsas, sendo sendo 26 bolsas PIBIC/CNPq e 20 bolsas PROBIC/Fapergs, sujeitas à confirmação das agências de fomento.

4.2 A homologação da classificação será realizada pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade em conjunto com os Consultores externos do CNPq, com base na análise do Comitê Assessor de Avaliação, e após apresentada ao CONAC.

4.3 A classificação dos pedidos será realizada considerando a avaliação do projeto de pesquisa e/ou inovação, do plano de trabalho do bolsista e da produção científica e experiência em orientação do docente.

4.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, independentemente da área do conhecimento.

4.5 A ordem de concessão das bolsas ocorrerá de acordo com a homologação dos respectivos órgãos de fomento.

4.6 Os pesquisadores, bolsistas de produtividade do CNPq, deverão ter precedência em relação aos demais, desde que atendam os documentos e requisitos exigidos pelo edital.

4.7 Na eventualidade de ocorrer desistência de bolsas, os pedidos não contemplados constituirão uma classificação geral por pontuação em ordem decrescente, sendo contemplados os classificados até o limite da disponibilidade destas bolsas.

### 5 Dos Compromissos do Orientador

5.1 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada.

5.2 Orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma Lattes e sua atualização.

5.3 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo Lattes.

5.4 Encaminhar para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.

5.5 Orientar as atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

5.6 Acompanhar e apoiar o bolsista às exposições de trabalhos em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia.

5.7 Fazer referência ao apoio recebido pelo CNPq para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados, bem como incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.8 Participar de capacitações para orientadores.

5.9 Supervisionar as atividades do bolsista e emitir parecer de avaliação no relatório final do bolsista.

5.10 Solicitar o cancelamento e/ou substituição do bolsista, nos casos em que forem descumpridos os compromissos e/ou solicitado pelo acadêmico bolsista.

## **6 Dos requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas**

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação no período de vigência da bolsa.

6.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.

6.3 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.

6.4 Não possuir vínculo empregatício.

6.5 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa concedida pela UNISC ou por qualquer outra agência de fomento.

6.6 O acadêmico a ser selecionado deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

## **7 Dos Compromissos do Bolsista**

7.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.

7.2 Realizar o aceite do termo de indicação da Bolsa no sistema do CNPq

7.3 Cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

7.4 Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.

7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”)

7.6 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC ou evento científico equivalente.

7.7 Participar de pelo menos 06 (seis) horas de oficinas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação científica durante a vigência da bolsa.

7.8 Apresentar à DPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.

7.9 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar no cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **8 Disposições Finais**



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC



- 8.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 8.2 Os dados do orientador solicitante da bolsa deverão ser indicados no Google Forms no momento da inscrição.
- 8.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 8.4 O não cumprimento das normas deste edital invalida a solicitação da bolsa.
- 8.5 A avaliação do trabalho dos bolsistas PIBIC será realizada durante a Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Universidade, ou evento equivalente, e via relatório final.
- 8.6 O(s) caso(s) detectado(s) de acúmulo de bolsa, terá(ão) como resultado a suspensão sumária da mesma, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 8.7 Os projetos que já foram aprovados pelo CONAC e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PIBIC deverão ser redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.
- 8.8 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PIBIC.
- 8.9 A substituição do bolsista é permitida a qualquer momento, sendo motivos de substituição: conclusão, desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, a pedido do bolsista, por qualquer motivo ou outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 8.10 É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.
- 8.11 O presente edital, após aprovação, será publicado na Intranet.
- 8.12 Casos omissos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho Acadêmico - CONAC.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Adilson Ben da Costa,  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.